OEA/Ser.G

CP/INF.7008/14 rev. 2[[1]](#footnote-1)/ corr. 1

14 fevereiro 2020

Original: inglês

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO

PARA A ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL E DO

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO**

**PARA A ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL E DO**

**SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**

**SUMÁRIO**

[Quem elege o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto? 1](#_Toc397077815)

[Vagando o cargo de Secretário-Geral, quem assume suas funções? 1](#_Toc397077816)

[Vagando o cargo de Secretário-Geral Adjunto, quem assume suas funções? 1](#_Toc397077817)

[Há critérios para a seleção de candidatos aos cargos eletivos na Organização? 1](#_Toc397077818)

[As eleições devem ocorrer durante um período ordinário de sessões? 1](#_Toc397077819)

[Os candidatos devem fazer uma apresentação pública perante a Organização antes das eleições? 2](#_Toc397077820)

[Há prazo para a apresentação de candidatos aos cargos de Secretário-Geral ou Secretário-Geral Adjunto? 2](#_Toc397077821)

[Haverá oportunidade de um diálogo separado entre os candidatos e representantes de organizações da sociedade civil? 3](#_Toc397077822)

[Qual o Regulamento das eleições? 3](#_Toc397077823)

[Existem regras a respeito da participação de funcionários nas eleições do SG e do SGA? 4](#_Toc397077824)

[Data das eleições - Secretário-Geral da OEA 9](#_Toc397077825)

[Data das eleições - Secretário-Geral Adjunto da OEA 11](#_Toc397077826)

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO**

**PARA A ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL E DO**

**SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**

# Quem elege o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto?

O Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto são eleitos pela Assembleia Geral para um período de cinco anos (Artigos 108 e 114 da Carta da Organização dos Estados Americanos)

Artigo 108

 *O Secretário-Geral da Organização será eleito pela Assembleia Geral para um período de cinco anos e não poderá ser reeleito mais de uma vez, nem poderá suceder-lhe pessoa da mesma nacionalidade. (...)*

Artigo 114

 *O Secretário-Geral Adjunto será eleito pela Assembleia Geral para um período de cinco anos e não poderá ser reeleito mais de uma vez, nem poderá suceder-lhe pessoa da mesma nacionalidade. (...)*

# Vagando o cargo de Secretário-Geral, quem assume suas funções?

O Secretário-Geral Adjunto assumirá suas funções até que a Assembleia Geral eleja um novo Secretário-Geral para um período completo (Artigo 108).

# Vagando o cargo de Secretário-Geral Adjunto, quem assume suas funções?

O Conselho Permanente escolherá um substituto para ocupar o cargo até que a Assembleia Geral eleja um novo Secretário-Geral Adjunto para um período completo (Artigo 114).

# Há critérios para a seleção de candidatos aos cargos eletivos na Organização?

O Conselho Permanente, mediante a resolução CP/RES. 874 (1459/04), recomenda “*aos Estados membros o exercício da devida diligência ao apresentarem candidatos aos cargos de Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto, a fim de assegurar-se de que o os candidatos atendam aos mais altos padrões de integridade pessoal, solvência profissional, respeito pela democracia e suas instituições, bem como pela defesa e promoção dos direitos humanos*”.

**As eleições devem ocorrer durante um período ordinário de sessões?**

As eleições podem ocorrer em um período ordinário ou em um período extraordinário de sessões (Artigos 57 e 58 da Carta da Organização dos Estados Americanos).

Artigo 57

 *A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente na época que determinar o regulamento e em sede escolhida consoante o princípio do rodízio. Em cada período ordinário de sessões serão determinadas, de acordo com o regulamento, a data e a sede do período ordinário seguinte*.

 *Se, por qualquer motivo, a Assembleia Geral não se puder reunir na sede escolhida, reunir-se-á na Secretaria-Geral, sem prejuízo de que, se algum dos Estados membros oferecer oportunamente sede em seu território, possa o Conselho Permanente da Organização acordar que a Assembleia Geral se reúna nessa sede*.

Artigo 58

 *Em circunstâncias especiais e com a aprovação de dois terços dos Estados membros, o Conselho Permanente convocará um período extraordinário de sessões da Assembleia Geral*.

# Os candidatos devem fazer uma apresentação pública perante a Organização antes das eleições?

A Assembleia Geral, mediante a resolução AG/RES. 2103 (XXXV-O/05), “Apresentação pública de candidatos propostos para Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto da Organização dos Estados Americanos”, solicita ao Conselho Permanente que “*os candidatos a esses cargos postulados pelos Estados membros sejam convidados a fazer uma apresentação pública nesta Organização, a fim de dar a conhecer com maior profundidade suas propostas e iniciativas caso venham a ser eleitos*”.

 A resolução acima citada também dispõe que “*as apresentações serão feitas ao Conselho Permanente na data que este determinar e, se for possível, em uma mesma sessão, à qual se dará a maior divulgação*”.

**Há prazo para a apresentação de candidatos aos cargos de Secretário-Geral ou Secretário-Geral Adjunto?**

 A resolução AG/RES. 2103 (XXXV-O/05) reconhece “*a faculdade dos Estados membros de apresentar candidatos aos cargos de Secretário-Geral e de Secretário-Geral Adjunto até o dia da Assembleia Geral em que estes são eleitos*”.

AG/RES. 2103 (XXXV-O/05)

Apresentação pública de candidatos propostos para Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto da Organização dos Estados Americanos.

Parágrafo preambular 8º: *RECONHECENDO a faculdade dos Estados membros de apresentar candidatos aos cargos de Secretário-Geral e de Secretário-Geral Adjunto até o dia da Assembleia Geral em que estes são eleitos; e*

Parágrafo resolutivo 4º: *Esta resolução não impedirá os Estados membros, em conformidade com os Artigos 73 e 74 do Regulamento da Assembleia Geral, de apresentar candidatos ao cargo de Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto até o próprio dia da eleição*.

# Haverá oportunidade de um diálogo separado entre os candidatos e representantes de organizações da sociedade civil?

A Assembleia Geral, mediante a resolução AG/RES. 2103 (XXXV-O/05), “Apresentação pública de candidatos propostos para Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto da Organização dos Estados Americanos”, dispõe que “*será também oferecida uma oportunidade para levar a cabo um diálogo separado entre os candidatos e representantes de organizações da sociedade* *civil devidamente acreditadas junto à Organização, participação essa que será regida pelas “Diretrizes para a Participação das Organizações da Sociedade Civil nas Atividades da OEA”[CP/RES. 759 (1217/99)]*”.

# Qual o Regulamento das eleições?

Os procedimentos das eleições são dispostos nos artigos 73, 74 e 75 do Regulamento da Assembleia Geral. Para efeitos de eleições, a maioria é obtida com 18 Estados membros.

Artigo 73. *As eleições serão realizadas mediante votação secreta, salvo quando se fizerem por aclamação*.

Artigo 74. *Quando se tratar de eleger um único Estado membro ou uma única pessoa e nenhum candidato obtiver, na primeira votação, a maioria dos votos dos Estados membros, proceder-se-á a uma segunda ou terceira votação, limitada aos dois candidatos que hajam obtido maior número de votos. Se depois de efetuar-se a terceira votação nenhum dos candidatos obtiver a maioria requerida, suspender-se-á a eleição pelo tempo que determinar a Assembleia ou, se for o caso, a Comissão. Quando se reencetar a eleição, proceder-se-á a duas outras votações. Se nenhum dos dois candidatos for eleito, será reiniciado, no prazo que fixar a Assembleia, o processo de eleição estabelecido neste artigo, com os candidatos que forem apresentados*.

Artigo 75. *Quando tiverem de ser preenchidos ao mesmo tempo e nas mesmas condições dois ou mais cargos eletivos, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem o voto da maioria dos Estados membros. Se o número de candidatos que obtiver tal maioria for menor do que o número de pessoas ou membros que hajam de ser eleitos, proceder-se-á a novas votações para preencher os cargos restantes, limitando-se estas aos candidatos que hajam obtido maior número de votos na votação anterior, de modo que o número de candidatos não ultrapasse o dobro do número dos cargos que restarem por preencher*.

# Existem regras a respeito da participação de funcionários nas eleições do SG e do SGA?

 A Ordem Executiva Nº 05-01, de janeiro de 2005, determina regras especiais para a participação de funcionários e consultores nas eleições do Secretário-Geral e do Secretário-Geral Adjunto, bem como de outras autoridades eleitas pela Assembleia Geral.

*THE GENERAL SECRETARIAT*

*EXECUTIVE ORDER NO. 05-01*

*SUBJECT: SPECIAL RULES ON THE INVOLVEMENT OF STAFF MEMBERS AND CONSULTANTS IN THE ELECTION OF THE SECRETARY GENERAL, OF THE ASSISTANT SECRETARY GENERAL, AND OF OTHER OFFICIALS ELECTED BY THE GENERAL ASSEMBLY*

*THE ACTING SECRETARY GENERAL,*

*CONSIDERING:*

*That the election of the Secretary General, the Assistant Secretary General, and other officials elected by the General Assembly should proceed with transparency and equity to strengthen the Organization;*

*That to guaranty such transparency and equity, staff members of the General Secretariat and independent contractors retained to provide personal services to the General Secretariat must demonstrate fairness and impartiality during the campaign and election of the Secretary General, the Assistant Secretary General, and those other elected officials;*

*That Article 28 of the General Standards specifies: "In the performance of their duties, staff members shall not seek or receive instructions from any government or from any authority outside the Organization;"*

*That similarly, Article 29 of the General Standards provides: "Personnel shall refrain from any action that may be incompatible with their position as staff members of the General Secretariat;"*

*That Article 31 of the General Standards states: "Staff members shall exercise the utmost discretion with respect to all matters of official business. They shall not communicate to any person any restricted information except in the course of their duties or in accordance with the procedure for so doing established by the Secretary General. Nor shall they at any time use such information to private advantage. These obligations undertaken by staff members do not cease upon separation from service;"*

*That other OAS organs have adopted specific rules to guaranty fairness and equity in the electoral process for their officials, and in particular, guidelines regulating staff and contractor participation in that process.*

*RESOLVES:*

1. *To approve effective on the date of this Executive Order the attached "Special Rules on the Involvement of Staff Members and Consultants in the Election of the Secretary General, of the Assistant Secretary General, and of Other Officials Elected by the General Assembly," attached as Annex A.*
2. *To derogate all dispositions within prior executive orders and other issuances of the General Secretariat which are inconsistent with this Executive Order and the attached Rules.*

*Date: January 18, 2005*

*ANNEX A*

*SPECIAL RULES ON THE INVOLVEMENT OF STAFF MEMBERS AND CONSULTANTS IN THE ELECTION OF THE SECRETARY GENERAL, OF THE ASSISTANT SECRETARY GENERAL, AND OF OTHER OFFICIALS ELECTED BY THE GENERAL ASSEMBLY*

*DEFINITIONS*

*1 1 The following definitions shall apply to these Rules*

1. *Elected Positions: These are positions for which the candidates are elected or otherwise chosen for approval by the General Assembly. They include: The Secretary General; the Assistant Secretary General; the Director of the Inter-American Agency for Cooperation and Development (a/k/a Executive Secretary for Integral Development, and also the Director of the Department of Integral Development); Members of the Inter-American Commission on Human Rights; Judges of the Inter-American Juridical Committee; Judges of the Administrative Tribunal; Judges of the Inter-American Court for Human Rights; Members of the Board of External Auditors; and Members of the Board of Directors of the Justice Studies Center of the Americas;*
2. *General Standards: These are the General Standards Governing the Operation of the General Secretariat of the Organization of American States;*
3. *Staff Members: These are the categories of staff members defined in Article 17(a) of the General Standards;*
4. *Consultants: These are natural persons performing services for the General Secretariat under Performance Contracts defined under Article 17(b) of the General Standards;*
5. *Internal Candidates: These are candidates who are staff members and consultants. They include an incumbent Secretary General and an incumbent Assistant Secretary General seeking reelection;*
6. *External Candidates: These are candidates who are not internal candidates;*
7. *Direct use of a position or of resources provided by the General Secretariat by staff members and consultants: This includes, inter-alia: use of the General Secretariat's long distance telephone lines without reimbursement of charges; use of offices (including their own) in the General Secretariat; use of paper and other supplies and other facilities furnished to them by the General Secretariat for carrying out their official functions; use of General Secretariat staff members and consultants under their supervision or otherwise assigned to them.; and*
8. *Restricted, confidential, or privileged information: This is information not yet published as documents of the Organization and/or otherwise not generally available to external candidates and other persons who are not staff members of the OAS General Secretariat.*
9. *Openly support and/or promote the candidacy of any candidate: This phrase connotes support activities on behalf of a candidate which come to, or are likely to come to, the attention of third parties -that is persons other than the candidate and the supporting staff member or consultant. Examples would include, but are not limited to, endorsements for publication in the press or election propaganda; telling third parties that you are supporting or working for a candidate; engaging in other activities which would indicate to the other candidates and their supporters that you support another candidate; working as part of the campaign staff; hosting a cocktail party for the candidate in your home to meet with ambassadors and others who might support his/her campaign.*

*PROHIBITIONS FOR INTERNAL CANDIDATES*

*2.1 No Internal Candidates may make direct use of their positions or of resources otherwise provided by the General Secretariat to further their candidacies.*

*2.2 In pursuing their candidacies, no Internal Candidates shall communicate restricted, confidential, or otherwise privileged information to anyone or use that information to their private advantage.*

*2.3 Staff members who are candidates for Elected Positions shall either resign or take leave from the General Secretariat once they begin to campaign openly for nomination to an elected position or once they are nominated as a candidate, whichever happens first. The period of leave shall last until the election or until such time as the staff member withdraws his or her candidacy. The staff member may take that leave without pay, or at his or her option, may exhaust any accumulated annual leave with pay credited to his or her account before going on leave without pay. A staff member who opts to take leave and whose contract is not a trust appointment and does not expire during the period of such leave shall have the right to return to a post in the Genera! Secretariat at a level equal to the grade held previously to taking such leave if the candidacy is not successful.*

*2.4 The forgoing Section 2.3 shall not apply to the incumbent Secretary General and the incumbent Assistant Secretary General. Nonetheless, they shall strictly conform to the requirements of Sections 2.1 and 2.2 of these Rules, as well as Articles 28, 29, and 31 of the General Standards.*

*2.5 A consultant who becomes a candidate for an Elected Position shall, once he/she begins to campaign openly for nomination or is nominated as a candidate, whichever happens first, shall have his/her contract terminated for cause, or, at the Secretariat's option, shall cease performing all work under that contract and assign his/her rights to payment and obligations of performance to a third person satisfactory to the General Secretariat until after the corresponding election.*

*III. PROHIBITIONS FOR OTHER STAFF MEMBERS*

*AND CONSULTANTS*

*3.1 No staff members or consultants shall openly participate in campaign activities or otherwise openly support and/or promote the candidacy of any candidate for an Elected Position.*

*3.2 No staff members shall make direct use of their positions in the General Secretariat and of resources otherwise provided by the General Secretariat to support and/or promote the candidacy of any candidate for an Elected Position.*

*3.3 Consultants shall not openly participate in campaign activities for or otherwise openly support and/or promote any candidate for Elected Positions; nor shall they use the facilities of the General Secretariat and/or staff provided to them under their contracts with the General Secretariat to support and promote the candidacy of any candidate for an Elected Position.*

*IV. INSTITUTIONAL SUPPORT TO CANDIDATES*

*4.1 As authorized by the Secretary General and upon the request of the corresponding nominating governments, the Director of the Department of Communications and External Relations shall coordinate and take the necessary measures to allow candidates for the positions of Secretary General and Assistant Secretary General to address and otherwise meet with representatives of the Member States at Headquarters and at the offices of the General Secretariat away from Headquarters.*

*4.2 As requested by the Member States, the Department of Communications and External Relations shall republish in its Bulletin press releases and news stories about the campaign; however, no such press releases or news stories shall be republished without first obtaining the necessary permission or copyright release, as required, and without indicating the original source.*

*4.3 Staff members and consultants who pursuant to the instructions of the Secretary General or of the Director of Communications and External Relations use their positions and/or make resources of the General Secretariat available to candidates shall not be considered in violation of Articles II and III of these Rules.*

*4.4 All statements given to the media regarding campaigns and candidates for Elected Positions made by persons who are staff members or consultants of the General Secretariat and who are not themselves candidates must be first approved, preferably in writing, by the Director of the Department of Communications and External Relations or by the Secretary General.*

*V. SANCTIONS*

*5.1 For staff members, failure to observe the provisions established in these Rules constitutes serious misconduct and shall result in disciplinary action, which may include summary dismissal, under the applicable Staff Rules.*

*5.2 For consultants, failure to observe these provisions shall constitute a breach of contract and grounds for termination for cause.*

**Data das eleições - Secretário-Geral da OEA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ano** | **Sessão** | **Data da eleição** | **Início do mandato** | **SG eleito** | **País do SG** |
| **2015** | **Quadragésimo Nono Período Extraordinário de Sessões** | **18 de março de 2015** | **26 de maio de 2015** | **Luis Almagro** | **Uruguai** |
| 2010 | Trigésimo Nono Período Extraordinário de Sessões  | 24 de março de 2010 | 24 de maio de 2010 | **José Miguel Insulza** | Chile |
| 2005 | Trigésimo Quinto Período Extraordinário de Sessões  | 2 de maio de 2005 | 26 de maio de 2005 | **José Miguel Insulza** | Chile |
| 2004 | Trigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões  | 8 de junho de 2004 | 23 de setembro de 2004 | **Miguel Ángel Rodríguez Echeverría** | Costa Rica |
| 1999 | Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões  | 8 de junho de 1999 | 15 de setembro de 1999 | **César Gaviria Trujillo** | Colômbia |
| 1994 | Vigésimo Período Extraordinário de Sessões  | 27 de março de 1994 | 15 de setembro de1994 | **César Gaviria Trujillo** | Colômbia |
| 1988 | Décimo Oitavo Período Ordinário de Sessões  | 14 de novembro de 1988 | 20 de junho de 1989 | **João Clemente Baena Soares** | Brasil |
| 1984 | Décimo Período Extraordinário de Sessões  | 12 de março de 1984 | 20 de junho de 1984 | **João Clemente Baena Soares** | Brasil |
| 1979 | Nono Período Ordinário de Sessões  | 24 de outubro de 1979 | 7 de julho de 1980 | **Alejandro Orfila** | Argentina |
| 1975 | Quinto Período Ordinário de Sessões  | 17 de maio de 1975 | 7 de julho de 1975 | **Alejandro Orfila** | Argentina |
| 1970 | Primeiro Período Extraordinário de Sessões  | 7 de julho de 1970 | 7 de julho de 1970 | **Galo Plaza** | Equador |
| 1968 | Sessão Extraordinária do Conselho | 13 de fevereiro de 1968 | 18 de maio de 1968 | **Galo Plaza** | Equador |
| 1957 | Sessão Extraordinária do Conselho | 14 de novembro de 1957 | 18 de maio de 1958 | **José Antonio Mora** | Uruguai |
| 1956 | Sessão Extraordinária do Conselho | 16 de janeiro de 1956 | 16 de janeiro de 1956 | **José Antonio Mora**  | Uruguai |
| 1954 | Sessão Extraordinária do Conselho | 16 de junho de 1954 | 31 de julho de 1954 | **Carlos Dávila** | Chile |
| 1948 | Sessão Extraordinária do Conselho | 18 de maio de 1948 | 18 de maio de 1948 | **Alberto Lleras Camargo** | Colômbia |

**Data das eleições - Secretário-Geral Adjunto da OEA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CPSC06347P03.docCPSC06347E01.doc**Ano** | **Sessão** | **Data da eleição**  | **Início do mandato**  | **SGA eleito**  | **País do SGA** |
| **2015** | **Quadragésimo Nono Período Extraordinário de Sessões** | **18 de março de 2015** | **17 de julho de 2015** | **Nestor Mendez** | **Belize** |
| 2010 | Trigésimo Nono Período Extraordinário de Sessões  | 24 de março de 2010 | 19 de julho de 2010 | **Albert R. Ramdin** | Suriname |
| 2005 | Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões  | 7 de junho de 2005 | 19 de julho de 2005 | **Albert R. Ramdin** | Suriname |
| 2000 | Trigésimo Período Ordinário de Sessões  | 6 de junho de 2000 | 6 de setembro de 2000 | **Luigi R. Einaudi** | Estados Unidos da América |
| 1995 | Vigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões  | 6 de junho de 1995 | 12 de julho de 1995 | **Christopher R. Thomas** | Trinidad e Tobago |
| 1989 | Décimo Nono Período Ordinário de Sessões  | 7 de novembro de 1989 | 9 de julho de 1990 | **Christopher R. Thomas** | Trinidad e Tobago |
| 1984 | Décimo Quarto Período Ordinário de Sessões  | 14 de novembro de 1984 | 8 de julho de 1985 | **Valerie T. McComie** | Barbados |
| 1979 | Nono Período Ordinário de Sessões  | 24 de outubro de 1979 | 7 de julho de 1980 | **Valerie T. McComie** | Barbados |
| 1975 | Quinto Período Ordinário de Sessões  | 14 de maio de 1975 | 7 de julho de 1975 | **Jorge Luis Zelaya** | Guatemala |
| 1970 | Primeiro Período Extraordinário de Sessões  | 7 de julho de 970 | 7 de julho de 1970 | **Rafael Urquía** | El Salvador |
| 1968 | Sessão Extraordinária do Conselho | 13 de fevereiro de 1968 | 18 de maio de 1968 | **Rafael Urquía** | El Salvador |
| 1957 | Sessão Extraordinária do Conselho | 14 de novembro de 1957 | 18 de maio de 1958 | **William Sanders**  | Estados Unidos da América |
| 1948 | Sessão Extraordinária do Conselho  | 18 de maio de 1948 | 18de maio de 1948 | **William Manger** | Estados Unidos da América |

CPSC06474P03.doc

CP41941P03

1. . As únicas mudanças em relação à versão anterior (CP/INF.7008/14 rev.1) encontram-se destacadas em negrito nas páginas 10 e 11. [↑](#footnote-ref-1)